



DECRETO Nº 50/2012
DE 11/12/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 652/2012, de 11/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, no valor de R\$:29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado a ocorrer com despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0015.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%

Fonte: 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL....	11.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3.000,00

Programática: 02.009.12.361.0016.2.030 – Atividades do Transporte Escolar - Fundeb 40%

Fonte: 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL....	8.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cálculo da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme planilha integrante desta Lei, classificada na seguinte receita:

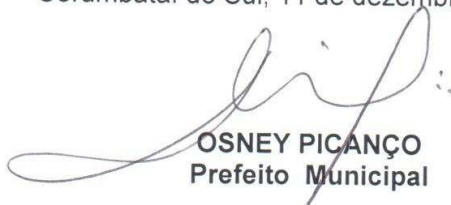
Receita	Fonte	Valor
1.7.2.4.01.02.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	01102	29.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 11 de dezembro de 2012.



OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal